

Jequié, 04 de novembro de 2021.

Ofício nº 091/2021

DA: APLB-Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública

PARA: Exmo. Prefeito do Município de Jequié

→ **Senhor Zenildo Brandão Santana**

C/Cópia:

Ilmº Procurador Geral do Município  
**Senhor Daniel de Quadros Nogueira**

Ilmª Secretária Municipal de Educação  
**Sra. Elvia Sampaio e Sampaio**



**RECEBIDO**  
Em 04/11/2021  
*Carla*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Assunto:** Documento para manifesto de indignação e de solicitação dos Professores Municipais de Jequié ante ao Projeto de Lei nº 19 de 15 de outubro de 2021 – **DIA DO PROFESSOR!**

**Excelentíssimo Senhor,**

No dia 04 de maio do ano em curso, em audiência com V.Exa. no Gabinete desta gestão, pontuamos itens que compõem a pauta emergencial dos/das professores/as do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino da nossa municipalidade.

Os itens, dentre outros, foram os seguintes:

1 – Recomposição do Piso Salarial Profissional, obrigatório, por força mandamental da Lei 11.738/08;

**RECEBI**  
EM 04/11/2021  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
*Wm Sampaio*

2 – Com o fito de elaborar as propostas de adequações do Estatuto do Magistério e do Plano de Carreira, **com a premissa e finalidade de restabelecer as regras, as formas, modos de aplicabilidades, impactos financeiros e contábeis condicionantes e destinação definitiva da gratificação de Valorização do Magistério**, equivocadamente denominada por esta gestão de “Regência”, ficou acordado que essa administração, constituiria uma Comissão Tripartite, composta por representantes dos segmentos:

- a - Câmara Municipal de Vereadores;
- b - APLB-Sindicato de Jequié;
- c - Gabinete do Prefeito;
- d - Procuradoria Jurídica do Município;
- e - Secretaria Municipal de Educação;
- f - Assessorias Técnicas e Contábeis; e
- g - Secretaria Municipal da Administração.

Ocorre que surpreendentemente, essa gestão, de forma injusta, sem fundamentos, inautêntica e de ficção jurídica, encaminhou à Câmara Municipal de Vereadores, um Projeto de Lei (PL), alterando os dispositivos legais pertencentes ao Estatuto e ao Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, mesmo com a proposição aceita de constituição da comissão com a finalidade de produzir com responsabilidade técnica e financeira o que ora se discute.

Em todo seu escopo, o referido projeto, fere com jugo princípios legais e constitucionais.

Ao estabelecer modalidades de salário *inatura*, a saber – indenizatória – este ente viola os itens legais que instituem as verbas remuneratória, assim como aos preceitos impermissíveis e ou de fundamentos de validade que conceitua o instituto de **salário utilidade**, atingindo assim o Sistema Previdenciário e Tributário Brasileiro.

Existem, no campo legal e jurídico, três estruturas de valores, que nos somatórios, instituem a remuneração, a saber:



- Salário Base;
- Gratificações em razão do cargo;
- Gratificações em razão da função.

**Essas estruturas constituem-se as verbas de natureza remuneratória.**

No ponto de vista lógico e legal, os valores que caracterizam verbas de natureza indenizatória, ou salário *inatura*, assentam-se nos aspectos de salário utilidade, destinado exclusivamente para compor os diversos auxílios, tais como: **Auxílio alimentação, Auxílio Habitação, Auxílio Creche, Auxílio Transportes, dentre outros.**

O que que V.Exa. propõe ao Legislativo Municipal, se distancia por completo da legalidade, inclusive da constitucionalidade vislumbrados no conteúdo interno do referido intento cânone.

Por fim, reafirmamos nossos pleitos, onde solicitamos que se constitua a Comissão Tripartite, com o objetivo de elaborar uma proposição de adequações do Estatuto do Magistério e do Plano de Carreira, tendo como esteio as condições e realidades econômica, financeira, contábeis e orçamentária do nosso Município.

Nesse sentido, requer que V.Exa. retire o invernáculo projeto e acentuamo-nos nos estudos propositivos, a partir da referida Comissão, com o desígnio de composições que harmonize as relações sociais entre os professores e essa gestão.

Certos do atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Caroline Moraes Brito

Diretora Geral da Delegacia Sindical do Sol/Apromuje

APLB-Sindicato